



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

RACISMO NO ESPAÇO URBANO: REFLEXÕES ACERCA DA SEGREGAÇÃO RACIAL NOS TERRITÓRIOS URBANOS E A DESIGUALDADE NO ACESSO À CIDADE

BETINA AHLERT¹

JÚLIA SPIGOLON XAVIER²

KATIA APARECIDA GUEDES³

THAINARA CRISTINA AMORIM DA SILVA⁴

Resumo: O cenário da questão urbana no Brasil expressa as inúmeras contradições na organização socioespacial refletido como particularidade da “questão social”, nos territórios urbanos no Brasil ser uma pessoa negra é um fator de exclusão social. É por isto que este estudo visa refletir sobre os condicionamentos enfrentados pela população negra nas cidades. Para falar sobre racismo no espaço urbano debateremos a cidade a partir das discussões acerca das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcalracista-capitalista. Dessa forma, o trabalho desenvolveu-se a partir de um estudo bibliográfico que parte do referencial teórico da teoria da análise crítica a partir das leituras propostas na disciplina de Cidade e Poder Local da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, com as ressalvas de leitores e leituras decoloniais ao qual refletem sobre a temática proposta, no intuito de aprofundar o debate acerca da desigualdade no acesso à cidade. Nesse sentido concluímos que a segregação racial em territórios urbanos devem ser analisadas a partir da conjuntura socioeconômica e política, por fim apresentaremos algumas estratégias de enfrentamento ao racismo nos espaços urbanos.

Palavras-chave: Direito à cidade; Racismo; Capitalismo; Espaço urbano.

Introdução

Este artigo propõe-se a discutir o racismo no espaço urbano e a desigualdade racial acerca do acesso à cidade em três momentos. No primeiro, O direito à cidade e a sua materialização a partir do sistema capitalista-racista, aqui apontamos em como o racismo e a desigualdade racial perpassa diferentes aspectos da vida na cidade, sendo a população negra a que mais sofre com a questão habitacional e o Estado como um agente que não promove políticas que assegurem seus direitos.

¹ Professora Doutora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, betina.ahlert@ufmt.br;

² Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, juliaspigonx99@gmail.com;

³ Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, ka.guedes10@gmail.com;

⁴ Graduanda do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, thaiinara.cristiinaa@gmail.com.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Debatemos a cidade em si, que apesar de preceder o sistema capitalista, é impossível discuti-la sem questionar o capitalismo, devido ao processo de produção de excedente que moldou a cidade da forma que a conhecemos hoje: uma cidade que se tornou mercadoria.

No segundo momento, raça, racismo e territórios negros, explicitamos sobre raça e racismo como conceitos para melhor compreensão do processo de desigualdades raciais em territórios urbanos, devendo ser compreendidas como ferramenta de dominação de um povo sobre outro, sendo apropriada pelo capitalismo. Discutimos também como as favelas se constituíram a partir de processos de higienização das cidades, acarretando na ocupação de morros e consolidando-os como territórios predominantemente negros.

No terceiro momento retratamos as mulheres negras e o direito à cidade, questionamos para como a cidade não é pensada para as minorias sociais e sim, para o capital, e como as mulheres negras vivem esta realidade de uma cidade-mercadoria repleta de opressões e de negação do direito à cidade.

Sendo assim, além do nosso objetivo geral de explicar o direito à cidade a partir do debate das relações raciais, propusemo-nos aos objetivos específicos de contextualizar o direito à cidade no marco das sociedades desiguais, fundamentando-a a partir do debate das relações de exploração-opressão na sociedade; fundamentar as categorias de raça e racismo estrutural; analisar a moradia e o lugar que a população negra se insere nos espaços urbanos; refletir como as mulheres historicamente enfrentam os desafios da cidade e como lhe são negados os espaços públicos e enfatizar como a luta por moradia deve ser, sem dúvida alguma, uma luta antirracista para que possamos transformar a realidade objetiva desta população.

A metodologia utilizada para a construção do artigo foi o estudo bibliográfico, portanto utilizamo-nos da análise crítica de materiais propostos pela disciplina à qual este artigo está vinculado, Cidade e Poder Local na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT,



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

e de outros estudos na temática, a fim de aprofundar o debate sobre o Racismo, a Questão urbana e o Direito à cidade.

1. O direito à cidade e a sua materialização a partir do sistema capitalistaracista

Inicialmente, é preciso evidenciar que a existência das cidades antecede a superposição do capitalismo nas sociedades, no entanto, é a partir da lógica capitalista que as cidades, de um modo geral, vão tomando um novo aspecto e fazendo toda diferença na sua formação e formulação. Rolnik (1995) aponta que “a cidade é uma obra coletiva que desafia a natureza” e, com isso, é possível perceber que a relação homem-natureza se estabelece de uma forma mais determinada, onde os seres humanos começam a ter domínio constante dos territórios.

Dada essa base de mudança em relação à constituição das cidades com a relação capitalista, começa-se a pensar a inevitabilidade do capitalismo diretamente ligado em como se constitui a cidade. Quando falamos sobre a cidade observa-se o domínio presente do homem sob a natureza, sendo uma relação marcada com essa característica, onde automaticamente se torna também uma questão política, sendo possível pensar a questão social nas suas expressões tanto da desigualdade, como da resistência. Assim, como Raquel Rolnik (1995) aborda, a cidade se materializa como expressão de domínio sobre um território, sendo um espaço de poder e de administração, e isso é apontado historicamente nas organizações das cidades, desde a sua origem, sendo essas características ainda presentes até os dias atuais nas grandes metrópoles.

Com isso, a cidade nasce a partir de um sistema de mercado baseado inicialmente pela dinâmica de troca em decorrência do processo de produção de excedente e da sedentarização, onde se formam pequenos núcleos que compõem a cidade, se vislumbrando como um lugar de organização social e de cidadania.

É necessário compreender que antes da cidade se tornar um local de moradia e trabalho, ela é mudada com a ação do homem, no sentido de construir espaços que possam ser



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

ocupados pelos seres humanos, sendo transformado e moldado de acordo com o que a pessoa está disposta a fazer, fazendo com que seja de seu domínio esse espaço e, isso é feito a partir de apropriação material e até mesmo espiritual do território. Por isso, o espaço da cidade precisa ser de fato assimilado à um espaço que é público e construído coletivamente, uma vez que é um trabalho de homens e mulheres, articulado entre seres humanos, onde todos produzem a cidade, sendo então uma obra coletiva, que é formada por várias diversidades, ou seja:

O direito à cidade é muito mais que a liberdade individual de ter acesso aos recursos urbanos: é um direito de mudar a nós mesmos, mudando a cidade. Além disso, é um direito coletivo e não individual, já que essa transformação depende do exercício de um poder coletivo para remodelar os processos de urbanização (HARVEY, 2013, p. 4).

Dessa forma, percebe-se então que viver na cidade implica necessariamente viver de forma coletiva e também ter a liberdade de idealizar as nossas cidades, sendo “um dos nossos direitos humanos mais preciosos e ao mesmo tempo mais negligenciados” (HARVEY, 2013, p. 4). Para compreendermos sobre o processo de urbanização, é importante evidenciar que, se as cidades, historicamente, surgiram em específicas localidades com a possibilidade de produção do excedente para além do que é necessário para uma população, ou seja, significa que a urbanização perpassa uma realidade que são as classes sociais, onde o que é produzido e o controle dessas superproduções ficam centralizados nas mãos de poucos, e esses poucos não são a classe trabalhadora e pobre.

Como dito, as cidades precedem o capitalismo, mas hoje é impossível pensar o capitalismo sem pensar na cidade, já que a cidade virou mercadoria. No sistema capitalista, a política habitacional sempre foi invisibilizada, indicando então que, questionar e pensar a moradia e habitação dos/as trabalhadores/as nunca foi uma preocupação para o capital e, infelizmente, muitas vezes, nem para o Estado, exatamente por factualmente a política habitacional não ser considerada uma prioridade e um ponto primordial para sobrevivência básica da população brasileira. Dessa forma, é possível analisar que “os capitais, em cada momento histórico, buscam moldar as cidades aos seus interesses, ou melhor, aos interesses de um conjunto articulado de diferentes forças que podem compor uma aliança” (MARICATO, 2015, p. 18).



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Em vista disso, mesmo com as contradições e embates acerca do debate sobre as cidades que são pensadas a partir do sistema vigente que é o capitalismo no Brasil, é fundamental que saibamos primeiramente que direito à cidade só existe quando os sujeitos ocupam o espaço da cidade e que a sociedade é quem faz a cidade, por isso a defesa de que ela seja acessível para todos/as cidadãos/ãs, entendendo também de que o poder é coletivo, e a construção e organização da cidade também deveria ser. E por que a palavra “deveria”, já que o direito à cidade, obviamente, é um direito? Direito esse mínimo e humano. Exatamente por ser um direito negado indiretamente para com a população pobre, classe trabalhadora, inclusive também para públicos marginalizados que fazem parte da sociedade, como a população negra, LGBTQIA+, quilombolas, etc.

Isto posto, é preciso que seja observado como a questão racial sempre foi pautada (ou a falta de não pautar como deveria) no quesito habitacional e como essa problemática historicamente esteve e está presente na vida da população negra. A autora Carvalho (2020) aponta como o fenômeno da segregação tem uma atenção maior nos estudos das ciências sociais, para urbanistas e pesquisadores da área desde o século XX, exatamente por se observar a concentração maior da pobreza ligada à população negra que viviam em seus chamados “guetos”, sendo então, analisado que “No Brasil e em outros países da América Latina, porém, a ocorrência desse fenômeno foi por muito tempo ignorada” (CARVALHO, 2020, p. 139). Com isso, consegue-se perceber que a habitação e o direito de participar e estar nos espaços da cidade sempre foram mais complicados e negados para a população negra.

Na divisão das cidades, a população com melhores condições financeiras, consideradas ricas e de classe alta, tem mais facilidade de acesso aos espaços urbanos, ao conjunto de espaços que fazem parte da cidade justamente por estarem localizadas no centro da cidade, e podemos constatar isso nessa observação:

Como uma expressão coletiva das desigualdades e da cultura material da cidade, aquelas onde residem os grupos de alta e média renda estão situadas geralmente na área central ou em uma direção específica do referido território, sendo bem providas de infraestrutura e de equipamentos de uso coletivo. Aí se concentram os mais importantes centros de comércio, de saúde e de educação, espaços de cultura e de lazer como parques, teatros e museus, monumentos e amenidades de várias ordens (CARVALHO, 2020, p. 139-140).



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Agora, quando analisamos a população pobre, é possível identificar que essa população sempre está à margem do melhor acesso em relação a questões básicas e que deveriam ser asseguradas de forma geral na sociedade, como por exemplo o acesso ao centro da cidade, onde se concentra espaços de lazer, saúde, cultura, sendo cada vez mais impossibilitada a presença e a aproximação dessa classe nesses ambientes, exatamente por ser concreto o contraste no que diz respeito às possibilidades de estar nesses espaços, sendo concebível entender que:

Já os espaços onde a população de baixa renda se aglomera normalmente carecem de infraestrutura e equipamentos básicos, estão localizados em áreas periféricas, distantes e, muitas vezes, inadequadas à ocupação, concentrando moradias precárias e autoconstruídas sem requisitos mínimos de habitabilidade (CARVALHO, 2020, p. 140).

Para isso, é necessário a apreensão de que o racismo, as relações raciais e as desigualdades sociais perpassam diferentes aspectos da vida social, inclusive a moradia e habitação. A desigualdade social, quando pautada sob questões étnico-raciais apresenta conexão, obviamente, com a desigualdade racial, já que é um fato que, historicamente, o acesso às condições básicas de melhoria de vida não foi feito e nem pensado para a população negra, que desde a escravidão é inferiorizada e pós-abolição, continua sendo marginalizada.

Dito isso Paula (2016) destaca que se trata “[...] não apenas de um debate sobre classes sociais, mas de relações raciais, onde a branquitude garante privilégios sociais e a negritude insere os sujeitos em processos de produção e reprodução da pobreza, como também de restrições de oportunidades (PAULA, 2016, p. 66).” A população negra, em sua maioria, são as pessoas que mais sofrem com a questão habitacional, já que comumente lhes foi negado o direito à propriedade, à moradia, e isso se estende até os dias atuais justamente porque o Estado não promove políticas efetivas que assegurem esse direito para a população pobre, que recorre então às periferias para ter onde viver. O processo de exclusão da população negra nos espaços da cidade e no que diz respeito à garantia de moradia, é uma realidade, mesmo que não seja direta essa discriminação. Os espaços que são ligados à essa população acabam sendo segregados e marginalizados, sendo possível enxergar, inclusive, que até o desenvolvimento das cidades brasileiras tem na sua gênese esse movimento de exclusão da população negra



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

e pobre, que se mantém na atual conjuntura (PAULA, 2016). Portanto, a materialização do direito à cidade deve ser compreendido como reprodução das relações sociais capitalistas onde a luta pela apropriação dos territórios urbanos torna-se cada vez mais comum.

2. Raça, racismo e territórios negros

Para melhor compreensão do processo de desigualdades raciais em territórios urbanos é urgente que se tenha entendimento sobre raça e racismo como conceitos sociológicos. Historicamente o conceito de raça é utilizado para justificar um tratamento discriminatório entre seres humanos e naturalizar desigualdades, para explicarmos a segregação racial que assola os espaços urbanos é necessário pensar a discussão a partir da raça como categoria analítica.

Raça em um contexto histórico é apreendida como uma característica biológica onde a identidade racial está atribuída por algum traço físico e como uma característica étnico-cultural onde a identidade está associada à origem geográfica, à religião, à língua ou outros costumes (ALMEIDA, 2018). As discriminações oriundas de raça é uma forma sistemática de racismo, onde as práticas acontecem de maneira conscientes ou inconscientes “[...] que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2018, p. 25).

Vale destacar que o racismo historicamente se dá no período colonial no século XVI sendo um instrumento de dominação social, raça deve ser compreendida então como um mecanismo de dominação de um povo sobre outro, onde o capitalismo se apropria disso e articula a discriminação racial como dispositivo de exploração da população negra (HASENBALG, 2005). Assim, enfatizando idéias e crenças que assegurem as estruturas racistas. Para Hasenbalg (2005, p. 116):

Preconceito e discriminação raciais são [...] mecanismos manipuladores utilizados pelas classes dominantes capitalistas a fim de explorar as minorias raciais e dividir o proletariado. O racismo e o preconceito, como epifenômenos de relações econômicas, são inerentes e necessários à preservação do capitalismo.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

O autor Hasenbalg (2005) irá retratar que a segregação racial pode ser observada desde a abolição, o autor irá destacar em como durante várias décadas após a abolição a população negra ficou concentrada em regiões agrícolas mais atrasadas, em favelas e guetos, e que durante este período ocorreu um grande movimento de ocupação de imigrantes Europeus pela expansão de setores e regiões capitalistas no Brasil.

A segregação racial nos territórios urbanos então precisa ser compreendida por duas dimensões conjunturais: o de supressão do sistema escravocrata e o de emergência da sociedade capitalista. O processo de imigrantes europeus no Brasil é fruto de um projeto civilizatório com vistas ao branqueamento físico e cultural de seu povo, “[...] para preencher a mão-de-obra na sociedade emergente, sucessora da escravista” (PANTA, 2018, p.58). Sobre o processo de imigração de milhares europeus Rolnik (1989) irá apontar que:

A substituição do escravo negro pelo imigrante livre foi acompanhada de um discurso que difundia a solução como alternativa progressista, na medida em que europeus “civilizados e laboriosos” trariam sua cultura para ajudar a desenvolver a nação. A alternativa implicou também a formulação de uma teoria racial: a raça negra estava condenada pela bestialidade da escravidão e a vinda de imigrantes europeus traria elementos étnicos superiores que, através da miscigenação, poderiam branquear o país, numa espécie de transfusão de puro e oxigenado sangue de uma raça livre (ROLNIK, 1989, p.5).

O regime escravista perpetuou uma distribuição geográfica de populações branca e não branca, e este movimento de higienização dos espaços pós abolição se consolidou por duas vias, a primeira é sobre a integração social dos ex-escravos e a segunda é sobre a competição com os imigrantes europeus. Esta população se concentrou nos setores econômicos mais atrasados em regiões com menos dinamismo industrial (HASENBALG, 2005). Ou seja, houve um processo violento de deslocamento forçado da população negra para os então territórios negros. Ao falarmos de territórios negros partimos do pensamento de Rolnik (1989), quando diz que esses territórios não contam apenas uma história de exclusão, trata-se também da construção de singularidades e elaborações de um repertório comum. A autora irá apontar que:

Nas cidades brasileiras em plena escravidão (e mesmo em seus últimos anos, a partir de meados do século XIX), o negro ou era escravo, ou liberto, ou quilombola. Se escravo, seu espaço era definido pela senzala e pelas regras de hierarquia que introduziam a diferença social em um contexto urbano pouco segregado. A maior parte desses escravos era encarregada do serviço doméstico e habitava as casas senhoriais, em sobrados contíguos nos centros das cidades. Nestes, as regiões de serviço,



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
**Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas**

animais e escravos localizavam-se fora do edifício principal, junto a um pátio (ROLNIK, 1989, p.2).

O território negro representava “a existência de uma comunidade africana em terras brasileiras”, uma vez que: “O confinamento na terra de exílio foi capaz de transformar um grupo – cujo único laço era a ancestralidade africana – em comunidade” (ROLNIK, p.2, *grifos nossos*).

Em São Paulo, por exemplo a constituição dos territórios negros em um primeiro momento se dá a medida que os grupos sociais com maior poder aquisitivo se desloca para espaços com maior privacidade e exclusividade, abandonando os sobrados localizados no centro da cidade. Assim, fazendo com que a população negra se deslocasse cada vez mais para esses espaços desocupados. A partir desta configuração se derivaram notáveis núcleos negros, o qual eram cômodos e casas coletivas situadas na região central ou próximos à zona rural, como o bairro da Bixiga originário do quilombo de Saracura (ROLNIK, 1989, p.4 *apud* PANTA, 2018, p.58).

O território negro urbano é marcado por um contingente de símbolos e configurações, desde a senzala um espaço que era símbolo de segregação e controle, o qual se transforma em terreiro um espaço de celebração onde o escravo afirmava e celebrava sua ligação comunitária, até espaços como a rua que também era território dos escravos, os quilombos como alternativa de possibilitar o acesso à liberdade, os mercados e espaços das irmandades religiosas negras, os cortiços e porões, até a constituições de favelas.

A história da comunidade negra é marcada pela estigmatização de seus territórios na cidade: se, no mundo escravocrata, devir negro era sinônimo de subumanidade e barbárie, na República do trabalho livre, negro virou marca de marginalidade. O estigma foi formulado a partir de um discurso etnocêntrico e de uma prática repressiva; do olhar vigilante do senhor na senzala ao pânico do sanitarista em visita ao cortiço; do registro esquadrinhador do planejador urbano à violência das viaturas policiais nas vilas e favelas (ROLNIK, 1989, p. 15).

As favelas se constituíram a partir de um processo de “limpeza” das cidades onde atingiram diretamente quilombos urbanos, cortiços e habitações coletivas da cidade. Foi um processo intenso de ocupações dos morros e se consolidando como territórios



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

predominantemente negros (PANTA, 2018). No estudo de Panta (2018) a autora analisa o trabalho de Costa Pinto o qual problematiza a segregação residencial por raça, sendo um estudo sobre relações raciais no Rio de Janeiro e outras questões. O autor aponta em seu estudo que:

A segregação residencial com base na raça é uma das dimensões mais odiosas da discriminação racial, pois impede que certos grupos, considerados inferiores, habitem determinadas localidades, reservadas aos grupos dominantes, que monopolizam o direito de se instalar.” (COSTA PINTO, 1998, p. 125 *apud* PANTA, 2018, p.57).

Estes processos de redefinição territorial são indicados por Rolnik (1989) como um projeto de “limpeza” da cidade que se pauta na construção de um modelo urbanístico e de sua imposição através da intervenção das classes dominantes. Os territórios negros passam a ser visualizados como lugares desprezíveis e associados a idéia de marginalidade, Panta (2018) aponta que:

A imagem depreciativa dos territórios negros foi intensificada devido: à aglomeração de pessoas, tidas como desclassificadas, que dividiam habitações coletivas da região central; à proximidade excessiva entre aqueles que nem sequer pertenciam ao mesmo núcleo familiar; à densidade de contatos, gestos, linguagem, danças; enfim, à uma série de elementos que conduziam à ideia de promiscuidade, destoante da disciplina, organização e padrões morais dos grupos economicamente mais abastados (PANTA, 2018, p.59).

A segregação racial que assola os territórios urbanos é marcada por um apagamento do processo de construção das cidades uma vez que esta população se constitui enquanto maioria e também como a população que produz essas cidades. A realidade social da população negra é marcada por uma história de exclusão e resistências, é significativo pensar que apesar que no Brasil não houvesse leis que instituissem a segregação racial, a ocupação dos territórios mais precarizados nas cidades tem cor e nós sabemos qual.

3. Mulheres negras e o direito à cidade

De acordo com as normativas da ONU (MASTRODI; BATISTA, 2018), nas cidades é esperado que não haja discriminação nem em sua ocupação ou na sua utilização, já que a cidade deve ser sobre o valor de uso, universais e acessíveis aos moradores por serem cidadãos, e não por sua condição econômica. Mas não é isso que acontece em uma sociedade capitalista, na qual cada espaço é planejado para beneficiar o crescimento do mercado, e não da coletividade.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Portanto, a cidade é pensada para o capital e não para o bem viver, reproduzindo opressões como o sexismo, patriarcado e o racismo (RIBEIRO; AVILA, 2020 *apud* GARCIA, 2010). As mulheres negras sofrem duplamente pois encontram-se subjugadas por grupos que dizem respeito à sua etnia e ao seu gênero; isto acarreta na exclusão destas mulheres que conseqüentemente vivem a cidade de forma completamente diferente dos outros. Nas palavras de Mastrodi e Batista (2018),

Estas não usufruem da cidade, ora porque estão trabalhando para sustentar a família, ora porque a violência as obsta o deslocamento a qualquer parte do território urbano, ora porque sequer sabem que possuem voz para reivindicar seus direitos, ora porque sofrem com as hostilidades das pessoas que as veem ocupando um espaço para o qual não foram convidadas (p. 866).

Como o habitar é objeto do mercado imobiliário, essas mulheres moram onde sua renda pode pagar, que são quase sempre em lugares afastados dos centros urbanos. Há a culpabilização das próprias massas pela sua exclusão, sendo apontados como os culpados pela existência da violência e pela formação de favelas, que são partes da cidade e não algo à parte dela (FRANCO, 2017), se tratando de locais de resistência da população negra.

Porém, como frisam Mastrodi e Batista (2018), não há a implementação de políticas públicas que promovam a inclusão social; pelo contrário, a segregação espacial continua a ser perpetuada pelo planejamento urbano brasileiro. As favelas têm pouco ou nenhum investimento em moradias e saneamento básico e os transportes públicos, ferramenta de acesso à cidade, são demorados e em péssimas condições.

Joice Berth, arquiteta e urbanista, em entrevista para a revista Exame (2021), pontua como a cidade é composta de várias outras cidades em si e que a função da arquitetura e urbanismo é tornar a cidade algo único. Como explicitam Mastrodi e Batista (2018), a moradia verdadeiramente digna, que serve à população e não a pequenos grupos e ao capital, deve ser inclusiva. Deve promover a integração com a cidade e não a exclusão para as periferias. Berth discute como é difícil atingir este objetivo, pois há pessoas em posição de poder que têm grande interesse em perpetuar o estado fragmentado das cidades e leis que as resguardam. Joice, enfim, aponta como faz falta a conscientização



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

dos profissionais acerca deste debate e propostas em relação ao que a cidade oferece para dar fim nas desigualdades, a arquiteta afirma quase não ter discutido este ponto durante seu tempo de graduação. Sempre se ouve sobre como a cidade é segregada, mas nunca se chega à raiz do mal.

É necessária a discussão sobre as questões de raça, de gênero; é necessário questionar onde que está a informação indígena nos espaços da cidade, a informação afro nos espaços da cidade [...]. Essas questões passam despercebidas pela sociedade porque a sociedade evita discutir a questão racial, evita discutir o problema das mulheres, evita discutir a questão LGBT; essas coisas vão passando e fazem um movimento de retroalimentação: a cidade espelha as desigualdades e acaba fortalecendo o discurso das desigualdades que vai circulando pela sociedade. É cíclica essa relação entre as opressões sociais e os espaços da cidade, é preciso romper com isso em algum momento para que se possa mudar (BERTH para a revista EXAME, 2021).

Um ponto importante do texto de Mastrodi e Batista (2018) é como o Brasil continua a reproduzir a ideia de que existe um lugar natural para a mulher negra, que seria na favela, com empregos de baixa qualificação. Nas épocas da abolição da escravatura, caso houvesse ajuntamento de mulheres negras, elas eram dispersas de forma violenta, pois estariam violando as regras que eram ficar em casa e cuidar dos afazeres domésticos. O direito à cidade para homens e mulheres se torna diferente a partir da divisão sexual do trabalho, que deixa aos homens o espaço público para trabalho enquanto às mulheres resta os afazeres domésticos. Às mulheres brancas, no entanto, fica a tarefa de cuidar e educar dos próprios filhos, enquanto às mulheres negras é imposto o trabalho doméstico na casa das mulheres brancas; “[...] a mulher negra foi inferiorizada por pertencer a duas condições de estigma e confinamento histórico: ser negra em uma sociedade racista e ser mulher em uma sociedade machista” (MASTRODI; BATISTA, 2018, p. 874).

Deste fato histórico podemos entender porque muitos dos empregos ocupados pelas mulheres negras, além de cuidar de seus próprios lares e de seus próprios filhos, são de ser secretária do lar para outrem. O dado se concretiza através da pesquisa da FACAMP (FILLETTI; GORAYEB; MELO, 2021), que nota que 93,2% do trabalho doméstico é



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

ocupado por mulheres e dentro deste número, 63,6% são mulheres negras. Para além disso, como mostra a pesquisa do IBGE (2019), a remuneração das mulheres negras é inferior à todos os outros grupos — homens negros, mulheres brancas e, sem dúvida alguma, dos homens brancos.

A pesquisa nos revela que em 2018, as mulheres negras receberam menos da metade do que os homens brancos receberam; as mulheres brancas menos que os homens brancos, os homens negros receberam menos que ambos e a mulher negra, recebe menos que todos os outros grupos citados (IBGE, 2019). A pesquisa da FACAMP (FILLETI; GORAYEB; MELO, 2021), mais recente, confirma a permanência desses dados e ressaltam que o único momento que a mulher negra recebeu um salário superior ao dos homens negros foi nas forças armadas.

Diante de tantas adversidades — jornadas de trabalho exaustivas, transporte público precário e insuficiente, racismo, sexismo, assédio — estas mulheres sequer têm tempo para analisar a situação social opressora na qual se encontram (MASTRODI; BATISTA, 2018), somado ao fato de que são sempre culpabilizadas pela violência que sofrem. Ademais, têm vergonha de denunciar sua situação de vida, com saneamento básico quase inexistente, “[...] porque o seu espaço é tido como sujo e inapropriado, o que gera solidão urbana” (MASTRODI; BATISTA, 2018, p. 876 *apud* CERQUEIRA, 2017, p. 36).

O direito à cidade, como apontam Mastrodi e Batista (2018), se estruturou de forma que fica restrito à elite que detém poder econômico e político; esta elite é composta por homens brancos que moldam a cidade à seu favor. O direito à cidade das mulheres negras continua sendo negado através da “[...] ausência de acesso a serviços públicos, habitação, moradia, educação e à liberdade [...]” (MASTRODI; BATISTA, 2018, p. 878).

No entanto, como aponta Marielle Franco:

As mulheres negras, moradoras das periferias e favelas, são ativas nos cenários políticos, culturais e artísticos da cidade. Ainda que a luta/ativismo/militância por elas protagonizada seja inicialmente relacionada às questões locais e intimamente “linkada” às condições objetivas e subjetivas das suas vidas no território, conquistam dimensões fundamentais para avançar as condições locais, alcançando impacto em toda a cidade (FRANCO; 2017, p. 92).



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Desta forma, a negação do espaço urbano às mulheres negras e seu planejamento visando a acomodação das elites é proposital e constante, empurrando as minorias para as periferias com quase ou nenhum saneamento básico, péssimas condições habitacionais, lhes dando pouco acesso à cidade, devido ao transporte público sucateado, oportunidades no mercado de trabalho que se restringem à posições que já lhes são pré-determinadas e poucas chances de ascensão devido à educação de baixa qualidade e a violências que sofrem em espaços públicos. Isto levou as mulheres negras a criarem relações de solidariedade a fim de sobrevivência, para a manutenção da vida e ampliação de sua dignidade (FRANCO, 2017) a qual sempre será colocada à prova pela sociedade.

Considerações Finais

O objetivo deste trabalho era de refletir sobre o direito à cidade a partir de um debate racializado, onde discutiu-se as relações de opressões e desigualdades nas cidades, fundamentado no debate das relações raciais. Foi possível contextualizar de forma histórica a segregação racial nos territórios urbanos, denotando um processo de violência e estigma da população negra. Para pensar o direito à cidade dialogando com a segregação da população negra, conduzimos nossa análise a partir de debates decoloniais referentes à raça e racismo. Buscando assim aproximar sobre a realidade social da trajetória dos territórios negros, uma vez que no Brasil existe-se uma falsa ideia de democracia racial. Portanto, os estudos das relações raciais permitiram pensar a condição social da população negra assim revisando paradigmas hegemônicos.

Nesse sentido compreendemos que a cidade deveria ser um espaço de direito comum entre todas e todos, que o acesso a ela deve ser democrático e justo. No Brasil as condições de moradia são extremamente precárias para a maior parte da população, sobretudo para a negra, que foi empurrada para as margens das cidades em um projeto de urbanização racista e excludente, a questão da moradia e de direito à cidade é tratada com indiferença, e vemos isso ao prestar atenção na realidade social ao observarmos para as ruas e perceber um aumento cada vez mais drástico do número de as pessoas que se encontram em situação de rua.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Tais questões devem ser analisadas a partir da conjuntura socioeconômica e política do país uma vez que esses fatores são expressões da questão social. A luta por acesso à cidade está intrinsecamente ligada à questão racial, já que o racismo estrutural constitui relações de poder nítidas que apontam que a habitação e o direito à moradia se dão numa dinâmica desigual. A democratização de acesso à moradia deve sim considerar o viés racial, pensando na trajetória histórica de exploração e exclusão da população negra nos espaços urbanos, e por isso, é necessário que seja pensada as condições em que estão postas essa população, já que como apresenta TAVARES (2019, online), a maior parte da população negra foi compelida para as margens da sociedade num projeto de urbanização que é historicamente racista e excludente.

As problemáticas relacionadas ao direito à cidade se dão de formas distintas quando considera-se a questão de raça, gênero, classe e etnia, por isso a necessidade de pensar as políticas públicas e como debatido, a política habitacional levando em conta essas características que são imprescindíveis quando falamos nos obstáculos que essas populações têm em acessar diariamente seus direitos.

Sendo assim, a luta pelo acesso democrático e justo nos espaços da cidade precisa ser pensada correlacionada enquanto uma luta pautada no antirracismo, anticapitalismo, antimachismo e antiLGBTfobia, que considere as particularidades e trajetória dos grupos marginalizados inseridos na nossa sociedade, que essas políticas sejam fundamentadas a partir de uma perspectiva que reconheça a historicidade, a memória de toda essa construção no Brasil, atentando-se à resistência da população negra para a inserção nesses espaços que por direito é de todos e para todos. Pensar o planejamento urbano de forma justa é dar importância à essas pontuações, sendo necessário compreender as vivências cercadas de violências e diversos desafios para com a população negra, como o racismo, pois somente dessa forma iremos de fato ter a cidade como um bem comum e um espaço que deve ser acessado e vivenciado por todos/as cidadãos/cidadãs.

Desta forma, após toda a discussão estabelecida, é preciso enfatizar a importância, relevância e urgência que esse debate tem na sociedade e na construção de crítica sob as políticas públicas, levando em consideração a realidade da população negra e suas



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

vivências, observando o crescente processo de empobrecimento que acaba sendo centralizado para com essa população, impossibilitando o acesso aos diversos espaços da cidade e também moradia própria.

A partir das discussões aqui levantadas aponta-se que é fundamental que tenhamos estratégias de enfrentamento ao racismo nos espaços urbanos, precisamos pensar em moradia e renda para essa população. Como alternativa destacamos o importante papel do Estado pela via das instituições e serviços pela ampliação das ofertas de abrigo e acolhimento institucional e abrigo com uma perspectiva de baixa restrição para a população que está em situação de rua, destacamos também a ampliação da estratégia de trabalho e renda para que minimamente as pessoas tenham condições de custear sua alimentação, higiene e moradia, é preciso pensar também sobre a construção de estratégias de habitação e moradia, como o aluguel social.

Diante de uma questão tão urgente toda a articulação é necessária, o debate não esgota-se aqui, o cenário da política urbana no Brasil expressa as inúmeras contradições advindas de uma sociedade patriarcal-racista-capitalista, a questão urbana portanto como particularidade da “questão social” é: “[...] expressão da distribuição desigual das atividades humanas na organização socioespacial do processo de produção e reprodução do capital e é também forma de resistência e de luta entre as classes sociais que compõem a estrutura social no contexto das cidades (CFESS, 2016, p.11). Desse modo a necessidade da sociedade como um todo estar consciente sobre o direito e dever do Estado de garantir a democratização da política de habitação, e ter em mente que a luta é necessária para exigir que o direito seja concreto, sempre numa direção antirracista.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Letramento, Belo Horizonte/MG, 2018.

BERTH, Joice. **As cidades são espelhos das desigualdades**. EXAME, 2021. Disponível em <<https://exame.com/blog/nosso-olhar/joice-berth-as-cidades-sao-espelhos-dasdesigualdades/>>. Acesso em 31 ago. 2021.



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. Desigualdades raciais no espaço urbano. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**. Salvador, v. 45, n. 249, p. 137-166, jan./abr. 2020.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Atuação de assistentes sociais na Política Urbana: subsídios para reflexão**. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Urbanas. Brasília, 2016. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSSubsidiosPoliticaUrbana-Site.pdf>>. Acesso em 28 out. 2021.

FILLETI, Juliana de Paula; GORAYEB, Daniela Salomão; CARDOSO DE MELO, Maria Fernanda Godoy. Mulheres negras no mercado de trabalho no 1º trimestre de 2021. In FACAMP: **Boletim NPEGen Mulheres Negras no Mercado de Trabalho**. Capinas: Editora FACAMP, volume 02, número 01, junho de 2021.

FRANCO, Marielle. **Tem saída? Ensaio crítico sobre o Brasil**. p. 89-95. Editora Zouk: Porto Alegre, 2017.

HARVEY, David. O Direito à Cidade. Tribuna livre da luta de classes. Revista Piauí: Edição 82. São Paulo, julho, 2013.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. - 2 ed., Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Estudos e pesquisas: informação demográfica e socioeconômica, n. 41. 2019. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em 29 ago.2021

MARICATO, Ermínia. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MASTRODI, Josué; BATISTA, Waleska Miguel. **O dever de cidades includentes em favor das mulheres negras**. Revista de direito da cidade, vol. 10, nº 2, p. 862-886. Rio de Janeiro, 2018.

OLIVEIRA, Reinaldo José de; SOUZA, Regina Marques de. **Direito à moradia: reflexões sobre território e compromisso com o maior contingente populacional brasileiro**. Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas, n. 17, p. 207-222. Vitória da Conquista - BA, 2014.

PAULA, Aline Baptista de. Territórios desiguais - **Racismo e o acesso à cidade**. [SYN]THESIS, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 64-82, jun./dez. 2016. Cadernos do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

PANTA, Mariana Aparecida dos Santos. **Relações raciais e segregação urbana: trajetórias negras na cidade**. Tese do Programa de Pós-Graduação em Ciências



SALVADOR E SUAS CORES [2021]
Por uma Agenda Antirracista para as Cidades Brasileiras, Africanas
e da Diáspora Negra nas Américas

Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP. Marília, 2018.

RIBEIRO, Cristine Jaques; AVILA, Carla Silva de. **O direito à cidade e a mulher negra.** Missões: Revista de Ciências Humanas e Sociais, v. 5, n. 2, 4 mar. 2020. Universidade Católica de Pelotas.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade.** Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995.

_____. **Territórios Negros nas Cidades Brasileiras (etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro).** 1989

TAVARES, Jéssica. **Por que a luta pelo Direito à Cidade só é genuína se for antirracista?** QUESTÕES URBANAS - Coluna do IBDU e BrCidades. Julho, 2019. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2019/07/25/por-que-a-luta-pelo-direito-acidade-so-e-genuina-se-for-antirracista/>>. Acesso em: 03 ago. 2021.